



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**

Lei Nº 212/2002

*Faz alterações no Plano
Plurianual para execução no
exercício de 2003 e da outras
providências.*

O Prefeito Municipal de Paulista, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, da Lei Municipal que aprovou o PPA para o período de 2002/2005, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica incluído no PPA para execução no exercício de 2003 os Programas e Ações de Governo constantes do quadro anexo, o qual será parte integrante do PPA.

Art. 2º – Os recursos para execução das Ações e Programas serão inclusos na Proposta Orçamentária para o exercício de 2003, os quais não envolveram aumento dos recursos orçamentários que compromettesse a execução orçamentária de 2003.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulista – PB, 20 de Novembro de 2002

**Sabliano Fernandes de Medeiros
Prefeito Municipal**